CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 286/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30,** já qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de **17 de julho de 2023**, como razões e motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, restando **MANTIDA A HABILITAÇÃO** da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.734/0001-57**, também qualificada no documento que integra este ***decisum***, *pois a mesma possui condição idônea no SICAF e porque não pode haver presunção de inexequibilidade somente pelo fato de se tratar de empresa de pequeno porte.*

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados do certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br* (SIASG).

Salvador (BA), 17 de julho de 2023.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise criteriosa dos autos do **Processo Administrativo CMS nº 286/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, e com fundamento no **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, de lavratura do Senhor Pregoeiro da Câmara Municipal de Salvador, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79,** já qualificada no bojo do mencionado relatório, considerando ter sido apresentado tempestivamente, bem como por restarem preenchidos os demais requisitos de admissibilidade recursal.

No mérito, invoco as fundamentações fáticas e jurídicas, como se aqui transcritas estivessem, alicerçadas no mencionado **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, datado de **17 de julho de 2023**, como razões e motivação da presente **DECISÃO**, com fulcro no art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.830/2019, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, restando **MANTIDA A HABILITAÇÃO** da empresa **SMART SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.734/0001-57**, também qualificada no documento que integra este ***decisum***, *pois a mesma possui condição idônea no SICAF e porque não pode haver presunção de inexequibilidade somente pelo fato de se tratar de empresa de pequeno porte.*

Comunique-se à **Recorrente** a respeito da decisão tomada, bem como aos demais interessados do certame, devendo assim este *decisum* ser publicado no Diário Oficial deste Poder Legislativo, bem como no sistema eletrônico *Compras.gov.br* (SIASG).

Salvador (BA), 17 de julho de 2023.

Carlos da Silva Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 097/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para Julho/2023, do servidor:

- **BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVA**, cadastro 6.049, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-30, de Assistente Técnico da Diretoria Legislativa.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de julho de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 98/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, cad. 6.227, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Liquidação, Classe FC-20, em substituição à titular, **NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO**, cad. 6.113, em decorrência do impedimento da titular, por motivo de gozo de Licença Gestante, no período de 22/06/2023 a 19/12/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de julho de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

****RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)***

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 10/2023

PROCESSO: 844/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de VALE-REFEIÇÃO, em carnê impresso em papel, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares pelos integrantes dos cargos da Mesa da Câmara Municipal de Salvador.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**N.º DE CARNÊS**	**Nº DE VOUCHER POR CARNÊ**	**VALOR FACIAL DE CADA VOUCHER**	**TAXA DE ADM.**	**VALOR GLOBAL MENSAL**
1	**Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de VALE-REFEIÇÃO, em carnê impresso em papel, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares pelos integrantes dos cargos da Mesa da Câmara Municipal de Salvador.**	1200	22	R$ 10,00	1,92%	R$ 269.068,29
	RESULTADO				R$ 269.068,29	

Data da Homologação: 18/07/2023